



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-228, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 04.688.063/0001-33, com endereço na Av. Prudente de Moraes, nº 287, salas 401 a 405, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-093, neste ato representada por seu sócio titular Dr. **AUGUSTO MARIO MENEZES PAULINO**, inscrito na OAB/MG sob o nº 83.263, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluído na cláusula segunda, item 2.1, subitem 'consultoria e advocacia contenciosa' do contrato, o seguinte processo: 2892291-46.2022.8.13.0000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 06 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contratante

AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA  
AUGUSTO MARIO MENEZES PAULINO  
Contratada

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: